

9. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

9.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

9.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

9.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;
II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;
III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

9.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

9.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;
b) Prova de Títulos;
c) Prova Escrita.

10. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

10.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

10.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

10.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

10.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

10.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

10.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

10.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

10.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

10.6.4. tiver maior idade;

10.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

10.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III- o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

10.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

10.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

10.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

11.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

11.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

12. DA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

12.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

12.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

12.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

12.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

12.5.1. O Regime de Trabalho referido no item acima não poderá ser alterado durante o período de estágio probatório.

12.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

12.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

12.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

12.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

12.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

12.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

13.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

13.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

13.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

13.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

13.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

13.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

13.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

14.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

14.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 247, DE 28 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Odontologia. DEPARTAMENTO: Odontologia Restauradora. VAGA(S): 02 (duas). ÁREAS DE CONHECIMENTO: Área 1 = Dentística e áreas afins (uma vaga); Área 2 = Endodontia e áreas afins (uma vaga). TITULAÇÃO: Mestrado ou Doutorado em Odontologia ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;



2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Caso o candidato aprovado possua o título de Doutor, a remuneração será de R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2016 - UASG 158515

Nº Processo: 23204010243201550. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de Impressão Departamental, com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, sem ônus à Contratante, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, higienização periódica e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL), incluindo serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades de impressão (incluindo digitalização e cópia) da UFOPA. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 29/04/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: - Av. Mendonça Furtado, Nº 2946 Fatima - SANTAREM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158515-05-7-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS
Pro-Reitora em Administração

(SIDECA - 28/04/2016) 158515-26441-2016NE800077

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 18187/2013, publicada no D.O.U de 07/04/2016. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACOMPANHAMENTO DE PEDIDOS DE PATENTE. Novo Edital:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 50, DE 28 DE ABRIL DE 2016 RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor em Exercício da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e com a Resolução nº 02/2002 do CONSEPE, com as alterações da Resolução nº 53/2007, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde, conforme Edital de abertura nº 08 de 14/01/2016, publicado no DOU nº 211, de 15/01/2016, págs. 73 a 75, seção 03, discriminado no quadro abaixo:

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) afim(ns)	Classe e Denominação	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Média
Departamento de Ciências Farmacêuticas	Farmacodinâmica; Farmácia Hospitalar; Estágio II Vivência Acadêmica; Estágio Vivência IV - Atenção à Saúde, Estágio Vivência V - Farmácia Hospitalar; Estágio Supervisionado - Farmácia Pública e Hospitalar	Classe A/ Denominação Assistente A	01	T-20	1º lugar - Joelmir Lucena Veiga da Silva	Aprovado e Classificado	97,2
					2º lugar - Iara Leão Luna de Souza	Aprovada	70,3

EDUARDO RAMALHO RABENHORST

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATOS DAS ATAS SRP P/E 15/2015

Processo nº. 23074.002563/2016-42. Pregão Eletrônico nº. 15/2015. Objeto: Aquisição de carne, peixe, frango, etc. CNPJ: 07.694.009/0002-70-JOSE LUCENA DA SILVA- ME. Item-11, Valor Unitário R\$ 16,85, Valor Global R\$ 5.055,00. Item-13, Valor Unitário R\$ 9,64, Valor Global R\$ 1.928,00. Total do Fornecedor R\$ 6.983,00. CNPJ: 08.649.539/0001-88-CARNES, FRUTOS DO MAR COMERCIO LTDA-ME. Item-2, Valor Unitário R\$ 19,22. Valor Global R\$ 58.659,44. Item-4, Valor Unitário R\$ 17,75. Valor Global R\$ 66.154,25. Item-7, Valor Unitário R\$ 7,98. Valor Global R\$ 59.850,00. Item-8, Valor Unitário R\$ 7,97. Valor Global R\$ 19.925,00. Item-15, Valor Unitário R\$ 28,72. Valor Global R\$ 32.310,00. Total do Fornecedor R\$ 236.898,69. CNPJ: 15.155.318/0001-19-JPM JOAO PESSOA MERCANTIL EIRELI. Item-5, Valor Unitário R\$ 5,57. Valor Global R\$ 125.325,00. Item-6, Valor Unitário R\$ 5,59. Valor Global R\$ 41.925,00. Item-10, Valor Unitário R\$ 26,00. Valor Global R\$ 26.000,00. Item-14, Valor Unitário R\$ 100,575,00. Total do Fornecedor R\$ 293.825,00. CNPJ: 17.020.542/0001-29-DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - ME. Item-1, Valor Unitário R\$ 17,69. Valor Global R\$ 388.260,12. Item-3, Valor Unitário R\$ 20,14. Valor Global R\$ 267.318,22. Item-9, Valor Unitário R\$ 12,25. Valor Global R\$ 12.250,00. Item-16, Valor Unitário R\$ 19,40. Valor Global R\$ 5.820,00. Total do Fornecedor R\$ 673.648,34. CNPJ: 21.778.760/0001-02-JOÃO FERREIRA DE O.NETO CARNES E FRIOS-EPP. Item-12, Valor Unitário R\$ 9,49. Valor Global R\$ 1.898,00. Total do Fornecedor R\$ 1.898,00. Valor Global da Ata R\$ 1.213.253,03. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 18.04.2016. Vigência: 18.04.2016 a 17.04.2017.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Universitário da Universidade Federal da Paraíba no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23074.038904/2015-34, torna público e a quem interessar possa, especialmente PARALELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.214.157/0001-94 e ao seu representante, JOSÉ LAUREN-

TINO DE MIRANDA NETO, em razão de haver vícios nas instalações elétricas do BLOCO D DO CENTRO DE EDUCAÇÃO NO CAMPUS I DA UFPP, objeto do contrato 051/2013, celebrado com a referida empresa. Considerando a impossibilidade de fazer comunicação por via postal, haja vista mudança de endereço para local não sabido, comunica que irá aplicar a referida empresa a Penalidade prevista no art. 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em 28 de abril de 2016
JANDIR DE SANTANA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5045/2016 - UASG 153079

Nº Processo: 209346/2014-15. Objeto: Compra de equipamento de processamento de dados para projeto Fundação Araucária. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Compra para projeto de pesquisa com recursos do convênio 038/2015, projeto 44875 entre a UFPR e Fundação Araucária. Declaração de Dispensa em 28/04/2016. GRACIELA INÊS BOLZON DE MUNIZ. Coordenadora de P&D. Ratificação em 28/04/2016. EDILSON SERGIO SILVEIRA. Pró-reitor Prppg. Valor Global: R\$ 60.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro ZEÜTSCHEL GMBH.

(SIDECA - 28/04/2016) 153079-15232-2016NE800117

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 153808

Número do Contrato: 11/2014. Nº Processo: 020248/2013-41. PREGÃO SISPP Nº 12/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 56998701003212. Contratado : ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses; reajuste de preços através do acumulado do IGPM/FGV apurado no período de 03/2015 a 02/2016. Para locação de equipamento automatizado para realização de exames laboratoriais na Unidade de Apoio Diagnóstico do Hospital de Clínicas da UFPR(VT). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/04/2016 a 16/04/2017. Valor Total: R\$532.195,74. Fonte: 6153000000 - 2016NE801879. Data de Assinatura: 15/04/2016.

(SICON - 28/04/2016) 153808-15232-2016NE800001

29/04/2016 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitaria Prof.silveira Neto Guamá - BELEM - PA. Entrega das Propostas: 30/05/2016 às 10h00.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor

(SIDECA - 28/04/2016) 153063-15230-2016NE800603

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Edital nº 123 de 26/04/16, publicado no Diário Oficial da União em 27/04/2016, Seção 3; Onde se lê: Adjunto A, leia-se: Assistente A.

CARLOS EDILSON ALMEIDA MANESCHY
Reitor

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2016 - UASG 158172

Nº Processo: 90.005/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumo para o setor de Bioquímica-TESTE DE SUOR. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Dos Mundurucus, 4487 Guamá - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158172-05-24-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CARLOS FRANCO DA ROCHA
p/Equipe de Apoio

(SIDECA - 28/04/2016) 158172-15230-2016NE800147

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 24/2016

Empresa vencedora: Rafaluc Santos & Uvera Neg. Públicos Ltda., cnpj nº 20.600.954/0001-42, item 1, valor global da ata R\$ 220.974,50.

FAUSTO FERNANDES FILHO
Progeiro

(SIDECA - 28/04/2016) 153079-15232-2016NE800117

PREGÃO Nº 26/2016

Empresas Vencedoras: BAMMO CIATEXTEL COMÉRCIO E CORRETORA LTDA - EPP, CNPJ 01.452.769/0001-03, item 51, Valor Total R\$ 36.799,00; MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS, CNPJ 05.046.360/0001-48, item 43, Valor Total R\$ 4.735,00; TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 05.291.541/0001-30, item 14, Valor Total R\$ 3.009,00; C. A. DE OLIVEIRA - ELETRÔNICOS - EPP, CNPJ 07.423.207/0001-18, itens 54 e 64, Valor Total R\$ 433.440,00; J.J. VITALLI - ME, CNPJ 08.658.622/0001-13, itens 4, 5, 21, 31, 32 e 50, Valor Total 3.431,70; MASTER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA - ME, CNPJ 10.280.199/0001-02, itens 55 e 65, Valor Total R\$ 326.400,00 ; K DE T H AGRA - ME, CNPJ 10.463.704/0001-54, item 11, Valor Totak R\$ 224,00; R&R EQUIPAMENT S ELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ 10.806.106/0001 30, item 62, Valor Total R\$ 9.960,00; GOLD COM RCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 11.464.3 3/0001-75, itens 33 e 39, Valor Total R\$ 9.784 60; ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME CNPJ 12.370.448/0001-86, item 46 Valor Total \$ 9.296,00; UNO COMÉRCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 12.831.481/0001-66, item 34, Valor Total R\$ 44.359,80; HB PRODUTOS ESCOLARES COMÉ CIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 14.170.340/0001 75, item 48, Valor Total R\$ 20.000,00; SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS, CNPJ 15.282.550/0001-18, item 59, Valor Total R\$ 190.400,00; RSC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 16.648.827/0001-46, item 42, Valor Total R\$ 55.794,00; DUETO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 17.250.748/0001-45, item 30, Valor Total R\$ 33.291,00; DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ 18.527.195/0001-98, item 60, Valor Total R\$